ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade e demonstrar a viabilidade da aquisição de camisetas/uniformes personalizados, mediante formação de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento das diversas campanhas, eventos, ações, projetos e atividades promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender o Município de Batayporã/MS, conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Descrição dos itens

LOTE 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
1.	**UNIFORME ESCOLAR, CAMISA MANGA CURTA,** CONFECCIONADA EM MALHA COM UV-SHIELD (PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UV 50+), ANTIPILLING, COMPOSTA 90% POLIAMIDA X 10% ELASTANO, TOLERÂNCIA MÁXIMA VARIAÇÃO DE 5% +/-, GRAMATURA 160GR/M² TOLERÂNCIA MÁXIMA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, NA COR AZUL PANTONE 18-4140 TCX. GOLA: A GOLA DEVERÁ TER ACABAMENTO EM RIBANA 1X1 EM FORMATO REDONDA, COMPOSIÇÃO 97,7% POLIÉSTER 3,3% ELASTANO COM TOLERÂNCIA DE 5%+/, GRAMATURA 260GR/M² TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO 5%+/-, NA COR AZUL PANTONE 19-4024 TCX. A GOLA DEVE TER MEDIDA DE 20MM ACABADA E APLICADA EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA. PUNHO: OS PUNHOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM RIBANA 1X1, COMPOSIÇÃO 97,7% POLIÉSTER 3,3% ELASTANO TOLERÂNCIA DE 5%+/, GRAMATURA 260GR/M² TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO 5%+/-, NA COR AZUL PANTONE 19-4024 TCX. OS PUNHOS DEVERÃO TER 20MM ACABADA E APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA. BAINHA: AS BAINHAS DOS PUNHOS E BARRA DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 20MM ACABADA. PATCH: NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE NA ALTURA DO PEITO DEVE SER ESTAMPADO A LOGO DO MUNICÍPIO TAMANHO 7,5 X 7CM E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 25 X 12CM, EM PATCH TERMOCOLANTE COM RECORTE DIGITAL A LASER CO2, CONFECCIONADO EM OXFORDE SUBLIMADO COM FUSÃO EM PELÍCULA TERMOCOLANTE. PRODUÇÃO: O FECHAMENTO DAS LATERAIS, OMBROS, CAVAS DAS MANGAS, DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK, PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: PADRÃO ABNT, A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO TRASEIRO DA GOLA. EMBALAGEM: AS CAMISETAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE EM FARDOS RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEPARADOS POR TAMANHOS E PARA CADA UNIDADE ESCOLAR. TAMANHOS: 2 ANOS AO EGG.	UNID	**2.400**
2.	**UNIFORME ESCOLAR, CAMISA MANGA LONGA** CONFECCIONADA EM MALHA COM UV-SHIELD (PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UV 50+), ANTIPILLING, COMPOSTA 90% POLIAMIDA X 10% ELASTANO, TOLERÂNCIA MÁXIMA VARIAÇÃO DE 5% +/-, GRAMATURA 160GR/M² TOLERÂNCIA MÁXIMA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, NA COR AZUL PANTONE 18-4140 TCX. GOLA: A GOLA DEVERÁ TER ACABAMENTO EM RIBANA 1X1 EM FORMATO REDONDA, COMPOSIÇÃO 97,7% POLIÉSTER 3,3% ELASTANO COM TOLERÂNCIA DE 5%+/, GRAMATURA 260GR/M² TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO 5%+/-, NA COR AZUL PANTONE 19-4024 TCX. A GOLA DEVE TER MEDIDA DE 20MM ACABADA E APLICADA EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA. PUNHO: OS PUNHOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM RIBANA 1X1, COMPOSIÇÃO 97,7% POLIÉSTER 3,3% ELASTANO TOLERÂNCIA DE 5%+/, GRAMATURA 260GR/M² TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO 5%+/-, NA COR AZUL PANTONE 19-4024 TCX. OS PUNHOS DEVERÃO TER 20MM ACABADA E APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA. BAINHA: AS BAINHAS DOS PUNHOS E BARRA DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 20MM ACABADA. PATCH: NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE NA ALTURA DO PEITO DEVE SER ESTAMPADO A LOGO DO MUNICÍPIO TAMANHO 7,5 X 7CM E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 25 X 12CM, EM PATCH TERMOCOLANTE COM RECORTE DIGITAL A LASER CO2, CONFECCIONADO EM OXFORDE SUBLIMADO COM FUSÃO EM PELÍCULA TERMOCOLANTE. PRODUÇÃO: O FECHAMENTO DAS LATERAIS, OMBROS, CAVAS DAS	UNID	**2.000**

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

	MANGAS, DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK, PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: PADRÃO ABNT, A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO TRASEIRO DA GOLA. EMBALAGEM: AS CAMISETAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE EM FARDOS RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEPARADOS POR TAMANHOS E PARA CADA UNIDADE ESCOLAR. TAMANHOS: 2 ANOS AO EGG.		
3.	**UNIFORMES ESCOLAR, SHORT** - BERMUDA MASCULINA ESCOLAR, FEITA EM MICROTEL, MODELO COM ELÁSTICO NA CINTURA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL, ESTAMPA PERSONALIZADA COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NA PERNA, CONFORME MODELO; PRAZO DE GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 03 MESES - - TAMANHO 4.	UNID	**1.000**
4.	**UNIFORMES ESCOLAR, SHORT-SAIA** SHORT SAIA ESCOLAR, HELANCA ESCOLAR 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL ROYAL, ESTAMPA PERSONALIZADA COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MODELO; PRAZO DE GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 03 MESES - TAMANHO 2.	UNID	**1.000**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. GERAL
5.	**MEIA-TENIS INFANTIL** - PAR DE MEIA INFANTIL UNISEX, TIPO SAPATILHA/MEIA COM SOLA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL MACIO, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL E COM ELASTICIDADE ADEQUADA AO USO INFANTIL, PROPORCIONANDO BOM AJUSTE AO FORMATO DO PÉ E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COM COSTURAS FIRMES, REGULARES E SEM EXCESSO DE FIOS, REBARBAS, FUROS, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE POSSAM COMPROMETER O CONFORTO, A SEGURANÇA OU A DURABILIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR **SOLA OU APLICAÇÃO INFERIOR EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE**, FIRMEMENTE ADERIDA À PARTE INFERIOR DA MEIA, COM DESENHO/APLICAÇÃO QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E REDUZA O RISCO DE ESCORREGAMENTOS DURANTE A UTILIZAÇÃO, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES INTERNOS. A PARTE SUPERIOR DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO CONFORTÁVEL E ELÁSTICO, PERMITINDO A COLOCAÇÃO E RETIRADA DA PEÇA COM FACILIDADE, MANTENDO-SE ADEQUADAMENTE AJUSTADA AO PÉ E AO TORNOZELO, SEM CAUSAR COMPRESSÃO EXCESSIVA OU DESCONFORTO. O PRODUTO DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO INFANTIL, APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO USO COTIDIANO E ÀS LAVAGENS CONVENCIONAIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO, ELASTICIDADE E ADERÊNCIA DA SOLA APÓS O USO NORMAL. FAIXA ETÁRIA DE USO ATÉ 6 ANOS DE IDADE, VÁRIOS TAMANHOS	UNID	**300**

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. GERAL
6.	**CAMISETA ESPORTE** (MASCULINA E FEMININA) - CAMISETA MANGA CURTA (ATLETA), COR (A DEFINIR) PELA SECRETARIA SOLICITANTE, MALHA DRY SPORT (100% POLOÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS, ACABAMENTO ANTIBACTERIANO, E COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 25 OU 50+ (UV TEC SUN PROTECTION), GOLA CARECA, DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ SUBLIMADO COM NO MÍNIMO 8CM, LOCALIZADOS NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS DEVERÁ SER SUBLIMADO A PALAVRA " BATAYPORÃ " NO TAMANHO DE 7,5 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA. MEDIDAS; PP, P, M, G, GG.	UN	**250**
7.	**COLETE TAMANHO G** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: PRETO** OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
8.	**COLETE TAMANHO G** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: AZUL** OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁLOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE ELAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
9.	**COLETE TAMANHO G** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: VERMELHO** OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
10.	**COLETE TAMANHO GG** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: VERMELHO**. OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

11.	**COLETE TAMANHO M** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: AZUL** OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
12.	**COLETE TAMANHO M** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: PRETO** OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
13.	**COLETE TAMANHO M** - COLETE QUE ABSORVEO SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: VERMELHO** OBS–NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
14.	**COLETE TAMANHO P** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER NA **COR: VERMELHO**. OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
15.	**COLETE TAMANHO P** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: PRETO** OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L)	UN	**50**
16.	**COLETE TAMANHO P** - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER **NA COR: AZUL** OBS –NO PEITO ESQUERDO SERÁ LOCALIZADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, E ATRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER S.E.C.E.L)	UN	**50**
17.	**FARDAMENTO ESPORTIVO DE VOLEIBOL - TAMANHO M** COMPLETO COM 15 CAMISAS UNISSEX (SENDO UMA DE LIBERO EM COR DIFERENTE), TIPO REGATA COMPOSIÇÃO POLIÉSTER 90%, ELASTANO 10%, COM GRAMATURA 190G/M2. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO, O NÚMERO DA FRENTE DEVERÁ SER CENTRALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, NO MEIO DAS COSTAS DEVERÁ HAVER UM NUMERAL PARA CADA CAMISA COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, ACIMA DO NÚMERO DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L.)ABAIXO DO NÚMERO, NA CAMISETA DO CAPITÃO DEVERÁ HAVER UMA TARJA EMBAIXO DO NÚMERO DE 8CM POR 2CM NA PARTE DA FRENTE. NÃO SERÁ ACEITO SILK SCREEN (5 CORES: VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO E AZUL)	UN	**5**
18.	**FARDAMENTO ESPORTIVO DE VOLEIBOL - TAMANHO P** COMPLETO COM 15 CAMISAS UNISSEX (SENDO UMA DE LIBERO EM COR DIFERENTE), TIPO REGATA COMPOSIÇÃO POLIÉSTER 90%, ELASTANO 10%, COM GRAMATURA 190G/M2. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO, O NÚMERO DA FRENTE DEVERÁ SER CENTRALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, NO MEIO DAS COSTAS DEVERÁ HAVER UM NUMERAL PARA CADA CAMISA COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, ACIMA DO NÚMERO DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L.)ABAIXO DO NÚMERO, NA CAMISETA DO CAPITÃO DEVERÁ HAVER UMA TARJA EMBAIXO DO NÚMERO DE 8CM POR 2CM NA PARTE DA FRENTE. NÃO SERÁ ACEITO SILK SCREEN (5 CORES: VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO E AZUL)	UN	**5**
19.	**FARDAMENTO PARA TIME DE FUTEBOL ADULTO** - CONTENDO 25 CAMISAS DE MANGA CURTA EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA E 130 G/M², ENUMERADAS, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, COM BRASÃO DA PREFEITURA QUE DEVERÁ SER LOCALIZADO NO PEITO ESQUERDO, O NÚMERO NA FRENTE DA CAMISA SERÁ NO PEITO DIREITO, NAS COSTAS DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS NA PARTE SUPERIOR, AO CENTRO O NÚMERO DA CAMISA, ABAIXO DO NUMERO DE TRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L.). 25 CALÇÕES COM CORDÃO DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², SUBLIMADOS COM NÚMERO NA PERNA ESQUERDA E BRASÃO DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PERNA DIREITA.02 CAMISAS DE GOLEIROS EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², SUBLIMADAS, 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 280 G/M², COM NÚMERO NA PERNA ESQUERDA E BRASÃO DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PERNA DIREITA, 27 PARES DE MEIÃO, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. PRESERVA A PELE CONTRA ATRITOS E ABSORVE O EXCESSO DE UMIDADE DO SUOR. PÉ: ATOALHADO, TAMANHO QUE CALCE: 30 A 44. **TAMANHO DO FARDAMENTO É G,** MODELO DO FARDAMENTO A COMBINAR CONSIDERANDO TRÊS AS CORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO (VERMELHO, VERDE, BRANCO). DETALHES DOMODELO A COMBINAR E CONFORME ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, OBS: OS NÚMEROS DAS COSTAS TERÃO O TAMANHO DE 15 (QUINZE) A 20 (VINTE) CENTÍMETROS DE ALTURA E OS NÚMEROS DA FRENTE TERÃO O TAMANHO DE 08 (OITO) A 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE ALTURA. OS CALÇÕES TAMBÉM DEVEM SER NUMERADOS NO MESMO PADRÃO DE MEDIDA	UN	**15**

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

20.	**FARDAMENTO PARA TIME DE FUTEBOL INFANTIL** - CONTENDO 25 CAMISAS DE MANGA CURTA EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², ENUMERADAS, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, COM BRASÃO DA PREFEITURA QUE DEVERÁ SER LOCALIZADO NO PEITO ESQUERDO, O NÚMERO NA FRENTE DA CAMISA SERÁ NO PEITO DIREITO, NAS COSTAS DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PARTE SUPERIOR, AO CENTRO O NÚMERO DA CAMISA, ABAIXO DO NUMERO DE TRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L.). 25 CALÇÕES COM CORDÃO DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², SUBLIMADOS COM NÚMERO NA PERNA ESQUERDA E BRASÃO DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PERNA DIREITA. 02 CAMISAS DE GOLEIRO SEM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², SUBLIMADAS, 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 280 G/M², COM NÚMERO NA PERNA ESQUERDA E BRASÃO DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PERNA DIREITA, 27 PARES DE MEIÃO, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. PRESERVA A PELE CONTRA ATRITOS E ABSORVE O EXCESSO DE UMIDADE DO SUOR. PÉ: ATOALHADO, TAMANHO QUE CALCE: 30 A 44. **TAMANHO DO FARDAMENTO É M**, MODELO DO FARDAMENTO A COMBINAR CONSIDERANDO TRÊS AS CORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO (VERMELHO, VERDE, BRANCO). DETALHES DO MODELO A COMBINAR E CONFORME ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, OBS: OS NÚMEROS DAS COSTAS TERÃO O TAMANHO DE 15 (QUINZE) A 20 (VINTE) CENTÍMETROS DE ALTURA E OS NÚMEROS DA FRENTE TERÃO O TAMANHO DE 08 (OITO) A 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE ALTURA. OS CALÇÕES TAMBÉM DEVEM SER NUMERADOS NO MESMO PADRÃO DE MEDIDA	UN	**5**
21.	**FARDAMENTO PARA TIME DE FUTEBOL INFANTIL** - CONTENDO 25 CAMISAS DE MANGA CURTA EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², ENUMERADAS, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, COM BRASÃO DA PREFEITURA QUE DEVERÁ SER LOCALIZADO NO PEITO ESQUERDO, O NÚMERO NA FRENTE DA CAMISA SERÁ NO PEITO DIREITO, NAS COSTAS DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PARTE SUPERIOR, AO CENTRO O NÚMERO DA CAMISA, ABAIXO DO NUMERO DE TRÁS O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.C.E.L.). 25 CALÇÕESCOM CORDÃO DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², SUBLIMADOS COM NÚMERO NA PERNA ESQUERDA E BRASÃO DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PERNA DIREITA. 02 CAMISAS DE GOLEIRO SEM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 G/M², SUBLIMADAS, 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 280 G/M², COM NÚMERO NA PERNA ESQUERDA E BRASÃO DA PREFEITURA DE BATAYPORÃ/MS NA PERNA DIREITA, 27 PARES DE MEIÃO, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. PRESERVA A PELE CONTRA ATRITOS E ABSORVE O EXCESSO DE UMIDADE DO SUOR. PÉ: ATOALHADO, TAMANHO QUE CALCE: 30 A 44. **TAMANHO DO FARDAMENTO É P**, MODELO DO FARDAMENTO A COMBINAR CONSIDERANDO TRÊS AS CORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO (VERMELHO, VERDE, BRANCO). DETALHES DO MODELO A COMBINAR E CONFORME ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, OBS: OS NÚMEROS DAS COSTAS TERÃO O TAMANHO DE 15 (QUINZE) A 20 (VINTE) CENTÍMETROS DE ALTURA E OS NÚMEROS DA FRENTE TERÃO O TAMANHO DE 08 (OITO) A 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE ALTURA. OS CALÇÕES TAMBÉM DEVEM SER NUMERADOS NO MESMO PADRÃO DE MEDIDA	UN	**5**

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. GERAL
22.	**COLLANT PERSONALIZADO** TECIDO CIRRE 300G, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER COM ELASTANO MANGAS E GOLAS REBATIDOS NO ELÁSTICO, MEDIDAS; PP, P, M, G, GG.	UN	**200**
23.	**TOP E SHORT** PERSONALIZADO TECIDO CIRRE 300G, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER COM ELASTANO. TOP FINALIZADO COM VIES GOLA E CAVA MANGA, MEDIDAS; PP, P, M, G, GG.	UN	**200**

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. GERAL
24.	**CALÇA** EM BRIM PESADO. COM FAIXA REFLETIVA. TAMANHO DO P AO EXG	UN	**220**
25.	**CAMISETA** EM PV 67% POLIESTER + 33% VISCOSE. MANGA CURTA, ANTIPILLING, PROTEÇÃO UV, TAMANHO P AO EXG. FAIXA REFLETIVAS COM SERIGRAFIAS, BORDADO BOLSO BRASÃO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ E COR A DEFINIR.	UN	**310**
26.	**CAMISETA** EM PV 67% POLIESTER + 33% VISCOSE. MANGA LONGA, ANTIPILLING, PROTEÇÃO UV, FAIXA REFLETIVAS COM SERIGRAFIAS, TAMANHO P AO EXG. COM BORDADO BOLSO BRASÃO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ.	UN	**320**
27.	**CONJUNTO** GARIS (CALÇAS E JALECOS), MANGAS LONGAS EM BRIM PESADO, FAIXA REFLETIVAS CORPO E MANGAS, SERIGRAFIA BRASÃO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, ARTE COSTA E COR A DEFINIR.	UN	**39**

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. GERAL
28.	**CAMISA GOLA POLO DE PIQUET**, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO P.A 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 195, ANTIPILLING, FECHAMENTO COM 2 BOTÕES NA COR DO TECIDO NA GOLA, ACABAMENTO E COSTURAS EM OVERLOQUE REFORÇADA QUE EVITE ESGARÇAMENTO E DESCOSTURAS. ACABAMENTO E PASSADORIA, SEM PRESENÇA DE	UN	**405**

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

	MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. COR DO TECIDO, BORDADO E SERIGRAFIA À DEFINIR. TAMANHO P AO EXG		

LOTE 7			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
29.	**CAMISA MANGA CURTA FEMININA (CAMISETE)**, CORPO ACINTURADO, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, 120 DE GRAMATURA, ANTIPILLING, PROTEÇÃO UV, ABOTOAMENTO VISTA COM 5 A 6 BOTÕES 4F COM 16 MM DE DIÂMETRO, 01 BOLSO NA PARTE FRONTAL À ESQUERDA DE QUEM VESTE, REFORÇADO E BEM-ACABADO COM APLICAÇÃO DE BOTÃO 4F COM 16 MM DE DIÂMETRO, 100% POLIÉSTER. ACABAMENTO E PASSADORIA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADEDO PRODUTO. COR DO TECIDO, BORDADO E SERIGRAFIA À DEFINIR. TAMANHO P AO EXG.	UN	**211**

LOTE 8			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
30.	**CAMISA MANGA CURTA MASCULINA** CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, 120 DE GRAMATURA, ANTIPILLING, PROTEÇÃO UV, ABOTOAMENTO VISTA COM 5 A 6 BOTÕES 4F COM 16 MM DE DIÂMETRO, 01 BOLSO NA PARTE FRONTAL À ESQUERDA DE QUEM VESTE, REFORÇADO E BEM-ACABADO COM APLICAÇÃO DE BOTÃO 4F COM 16 MM DE DIÂMETRO, 100% POLIÉSTER. ACABAMENTO E PASSADORIA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. COR DO TECIDO, BORDADO E SERIGRAFIA À DEFINIR. TAMANHO P AO EXG.	UN	**249**

LOTE 9			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
31.	**CAMISETAS MALHA FRIA**; CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, COM SILK (DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04 (QUATRO) CORES, NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE. MÍNIMO DE 04 DESENHOS E 04 INSCRIÇÕES, TAMANHOS VARIADOS ENTRE 16, P, M, G, GG E EXG E EXGG.	UN	**2.240**

LOTE 10			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
32.	**CAMISETA MANGA CURTA**, PV 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 175 DE GRAMATURA, MALHA FRIA COM ACABAMENTO ANTI PILLING, PROTEÇÃO UV, GOLA RIBANA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. COR DO TECIDO, BORDADO E SERIGRAFIA À DEFINIR. TAMANHO P AO EXG	UN	**440**
33.	**CAMISETA MANGA LONGA**, PV 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, 175 DE GRAMATURA, MALHA FRIA COM ACABAMENTO ANTI PILLING, PROTEÇÃO UV, GOLA RIBANA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. COR DO TECIDO, BORDADO E SERIGRAFIA À DEFINIR. TAMANHO P AO EXG	UN	**440**

LOTE 11			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
34.	**CAMISETA MEIA MALHA MANGA CURTA** NA COR CINZA, TECIDO MEIA MALHA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER 120. MANGAS CURTAS BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA GALONEIRA BITOLA ESTREITA DE 20MM DE LARGURA. A GOLA REDONDA DEVER· SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA 1X1, COM 20 MM DE LARGURA, NA COR PRETA. REFORÇO DE GOLA TIPO SARJADO 100% ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA NA COR DO TECIDO. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVER· TER 20 MM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA ESTREITA. COSTURA EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTA CADEIA, E PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS. O PRODUTO DEVER· PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A	UN	**320**

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

	NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. DOS TAMANHOS P AO EXG		

LOTE 12			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
35.	**CAMISETA PERSONALIZADOS** TECIDO DRYFIT, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, MEDIDAS; PP, P, M, G, GG.	UN	**200**

LOTE 13			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. GERAL**
36.	**CALÇA DE AGASALHO** NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE MALHA COLEGIAL (50% ALGODAO E 50 % POLIÉSTER) ONDE DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS BORDADO, COM NO MÍNIMO 7,5 CM. NA PERNA ESQUERDA CONFORME PEDIDO PELA SECRETARIA. OS TAMANHOS DAS CALÇAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER DE TAMANHO 08, 10,12,14,16, P, M, G e GG.	UN	**600**
37.	**CALÇA PERSONALIZADO** TECIDO HELANCA SEM FLANELA, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER COM BOLSOS, MEDIDAS; PP, P, M, G, GG.	UN	**200**
38.	**JAQUETA DE AGASALHO** MANGA COMPRIDA NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE TECIDO COLEGIAL (50% ALGADAO E 50% POLIÉSTER), ONDE DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS BORDADO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, SENDO O TAMANHO DO BRASAO EM 8 CM E NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "BATAYPORÃ" NO TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA. OS TAMANHOS DAS JAQUETAS SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER DE TAMANHO 08, 10,12,14,16, P, M, G e GG.	UN	**600**
39.	**JAQUETA DE INVERNO** CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, ZÍPER NYLON 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, NA PARTE INTERNA DA VISTA, E VELCRO COM 2,0 CM DE LARGURA PARA A FIXAÇÃO. DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, UM EM CADA LATERAL. COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ELASTANO, REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. FORRO INTERNO COM MANTA MARTELASSE COM GRAMATURA DE 80 G/M2, EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES INTERNAS DA PEÇA. SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. COR DO TECIDO, BORDADO E SERIGRAFIA À DEFINIR. TAMANHO P AO EXG	UN	**260**
40.	**JAQUETA PERSONALIZADO** TECIDO HELANCA SEM FLANELA, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER COM BOLSOS, MEDIDAS; PP, P, M, G, GG.	UN	**200**

1.2. A aquisição busca assegurar a disponibilidade de camisetas personalizadas para identificação das equipes e participantes, padronização visual e divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria, considerando a recorrência e a diversidade das demandas ao longo do exercício;

1.3. O presente estudo contempla o levantamento das necessidades, a definição das especificações e quantitativos estimados, a análise das alternativas disponíveis e os demais elementos necessários à caracterização da solução mais adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

1.4. Natureza do Objeto

1.4.1. Os itens objeto do presente estudo está caracterizado como bens comuns, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

II. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (JUSTITICATIVA)

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

2.1. A presente aquisição decorre da necessidade da Administração Municipal de dispor de camisetas e uniformes personalizados para utilização em campanhas, eventos, projetos, programas, ações institucionais, atividades educativas, mobilizações e demais iniciativas de interesse público realizadas ao longo do exercício.

2.1.1. A utilização de camisetas personalizadas constitui importante recurso para a identificação das equipes e participantes, organização das atividades, padronização visual e divulgação das ações desenvolvidas pelo Poder Público, contribuindo para facilitar o reconhecimento dos profissionais e colaboradores envolvidos, bem como para ampliar a visibilidade das campanhas, projetos e iniciativas promovidas junto à comunidade;

2.1.2. A demanda possui natureza recorrente, mas apresenta características variáveis e não simultâneas, considerando que as necessidades surgem de acordo com o calendário de atividades e com a programação das diferentes ações realizadas pela Administração. Em razão disso, não é possível estabelecer previamente, com precisão, quando e em que quantidade cada demanda será efetivamente apresentada, tampouco definir antecipadamente todas as características de personalização que serão necessárias para cada ação;

2.1.3. Nesse cenário, mostra-se necessária a adoção de uma solução que proporcione flexibilidade e capacidade de atendimento conforme a demanda efetiva, permitindo que os materiais sejam solicitados de forma parcelada e personalizados de acordo com a finalidade de cada campanha, evento ou atividade, contemplando, quando necessário, diferentes tamanhos, cores, desenhos e inscrições;

2.1.4. A aquisição de forma planejada também busca evitar compras desnecessárias ou a constituição de estoques excessivos de materiais personalizados, especialmente porque camisetas confeccionadas para determinada campanha ou evento podem perder sua utilidade quando vinculadas a uma finalidade específica. Assim, o atendimento gradual das necessidades permite melhor adequação entre as aquisições realizadas e as demandas efetivamente identificadas pela Administração;

2.1.5. A centralização do planejamento da demanda em um processo unificado mostra-se igualmente conveniente, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e utilizado para finalidades institucionais diversas, possibilitando a padronização das especificações, a racionalização dos procedimentos administrativos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A medida contribui para evitar a instauração de processos distintos para aquisições de mesma natureza, proporcionando maior eficiência e organização ao planejamento das compras públicas.

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

2.2. Dessa forma, a aquisição pretendida busca assegurar que a Administração Municipal disponha, de maneira planejada, eficiente e tempestiva, dos materiais necessários ao desenvolvimento de suas ações, garantindo condições adequadas para a identificação, organização e divulgação das atividades de interesse público, ao mesmo tempo em que promove o uso racional dos recursos públicos e observa os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, padronização, interesse público e vantajosidade.

III. AQUISIÇÃO ANTERIOR

3.1 Através do Pregão Eletrônico nº 40/2025, Processo Administrativo 97/2025, geradora da Ata de Registro de Preços nº 31/2025, dos quais foram executados conforme previstos por essa Administração.

IV. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme a Lei nº 14.133/2021.

V. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1.1 Considerando a natureza dos itens e a necessidade de confecção e personalização das camisetas de acordo com as características de cada campanha ou ação, o prazo para entrega será de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento pela empresa fornecedora;

5.1.2. O prazo deverá compreender o período necessário para a confecção, personalização, organização e entrega dos itens, observando integralmente as especificações, quantidades, tamanhos, cores, desenhos e inscrições previamente definidos pelas Secretaria Municipais.

5.1.3. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades de cada Secretaria durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que cada solicitação deverá ser atendida dentro do prazo estabelecido, independentemente do quantitativo solicitado.

5.1.4. O prazo de 20 (vinte) dias corridos mostra-se adequado para permitir a produção e personalização dos itens sem comprometer o planejamento das campanhas e ações da Secretaria, ao mesmo tempo em que assegura prazo razoável para atendimento das demandas da Administração:

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

5.1.5. A descrição das camisetas encontra-se neste estudo técnico, bem como no Termo de Referência que fará parte deste processo;

5.1.6. Não serão aceitos produtos com avarias, rasgos, sujos ou manchados;

5.2. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Demais legislação correlatas;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Decreto Municipal n.º 83, de 20 de dezembro de 2023, regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;
- Decreto Municipal n.º 84, de 20 de dezembro de 2023, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, regidos pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de qualquer natureza, no âmbito da Administração Municipal de Batayporã-MS;
- Decreto Municipal n.º 88, de 20 de dezembro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;
- Instrução normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.2.1. No que se refere ao Decreto Municipal nº 079/2025, que regulamenta a aplicação de margem de preferência para bens manufaturados nacionais no âmbito municipal, procedeu-se à análise de sua pertinência ao presente objeto. Considerando que a presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de camisetas/uniformes personalizados, destinados às diversas campanhas, eventos e ações das Secretarias Municipais, tratando-se de produtos de uso comum, amplamente disponíveis no mercado nacional e sem características de especificidade

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

tecnológica, caráter estratégico ou enquadramento em política pública específica que justifique tratamento diferenciado, **não se identifica, para o presente objeto, justificativa para a aplicação de margem de preferência**, sem prejuízo da observância das demais disposições previstas no referido Decreto e na legislação aplicável.

5.3. DA SUSTENTABILIDADE

5.3.1. A presente aquisição deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, buscando conciliar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais com a utilização racional dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos produtos.

5.3.2. Nesse sentido, deverão ser priorizados produtos que apresentem boa qualidade, resistência e durabilidade, de modo a evitar substituições prematuras, desperdícios de materiais e a necessidade de novas aquisições em razão de baixa qualidade ou inadequação dos itens fornecidos.

5.3.3. Deverá ser evitado, sempre que possível, o uso excessivo de materiais de embalagem, priorizando-se embalagens que sejam adequadas ao transporte e à proteção dos produtos, mas que não gerem resíduos desnecessários. Quando utilizadas embalagens passíveis de reciclagem, recomenda-se que sejam destinados adequadamente, conforme as possibilidades de reaproveitamento e reciclagem existentes.

5.3.4. A personalização das camisetas e uniformes deverão ocorrer de acordo com a necessidade de cada campanha ou ação, evitando-se a produção antecipada ou excessiva de materiais com estampas específicas que possam perder sua utilidade após o encerramento da respectiva atividade, contribuindo para a redução de desperdícios e para o uso eficiente dos recursos públicos.

5.3.5. Deverão ser observadas, ainda, as normas ambientais e de descarte aplicáveis ao fornecimento, bem como as demais disposições legais e regulamentares relacionadas à sustentabilidade nas aquisições públicas, sempre que pertinentes ao objeto.

5.4. CONSÓRCIO

5.4.1. Considerando as características do objeto, que consiste na aquisição de camisetas/uniformes personalizados, bem como a natureza comum e amplamente disponível dos produtos no mercado, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.4.2. A vedação justifica-se pelo fato de que o fornecimento dos itens não apresenta complexidade técnica ou operacional que exija a atuação conjunta de diferentes empresas para

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

o cumprimento das obrigações, podendo ser executado integralmente por empresa individualmente constituída e devidamente habilitada. A admissão de consórcios, neste caso, não se mostra necessária para assegurar a competitividade ou a execução adequada do objeto, podendo, inclusive, acrescentar complexidade desnecessária ao procedimento.

5.4.3. Dessa forma, considerando a natureza, o grau de complexidade e as características do objeto, entende-se que a não participação de empresas em consórcio não compromete a competitividade do procedimento, mostrando-se adequada ao atendimento do interesse público e à busca pela eficiência e economicidade da aquisição.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, considerando que a aquisição compreende o fornecimento de camisetas/uniformes personalizados, cuja responsabilidade pelo atendimento integral das especificações, qualidade, personalização e prazo de entrega deverá permanecer com a empresa fornecedora registrada.

5.5.2. A vedação tem por finalidade assegurar maior controle da Administração quanto à qualidade dos produtos fornecidos, à observância das especificações estabelecidas, aos padrões de personalização, aos tamanhos, cores, desenhos e inscrições solicitados, bem como ao cumprimento dos prazos de entrega.

5.5.3. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, entende-se que a empresa fornecedora deverá possuir condições de organizar e executar o fornecimento de forma integral, não sendo necessária a transferência de parcela do objeto a terceiros para garantir sua adequada execução.

5.5.4. Assim, a empresa fornecedora será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, inclusive quanto à qualidade e conformidade das camisetas entregues, não sendo permitida a subcontratação de terceiros para execução do objeto, salvo eventual situação expressamente autorizada pela Administração, desde que prevista no instrumento convocatório e em conformidade com a legislação aplicável.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

CESTA DE PREÇO

- **Banco de Preços**

6.1. Caracterização das Fontes consultadas:

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

6.1.1. O levantamento teve como finalidade notar como a aquisição de tais itens podem ser realizadas considerando, prazos, modos de entrega, descrição dos itens e meios para uma eventual aquisição, isto é, qual seria o caminho mais prático e econômico para essa aquisição, assim como, qual a relação de preços entre uma fonte e outras, o levantamento também teve por finalidade, entender como essa aquisição tem sido realizada no âmbito da administração pública.

6.1.2. Para definição dos valores estimados da presente aquisição, será realizado levantamento de mercado por meio do Banco de Preços, ferramenta que reúne e consolida informações provenientes de diversos portais e contratações públicas realizadas por órgãos da Administração Pública em âmbito nacional.

6.1.2. A pesquisa contemplará, para o referido item, a consulta a pelo menos 03 (três) referências de preços disponíveis na referida fonte de pesquisa, buscando-se obter parâmetros compatíveis com as características, especificações e unidades de fornecimento estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR;

6.1.3. Após a coleta dos valores, procedeu-se à análise comparativa das propostas obtidas, sendo realizada a média dos preços apresentados, resultando no valor estimado utilizado como referência para a futura aquisição;

6.1.4. A utilização do Banco de Preços como fonte de pesquisa visa proporcionar maior segurança na estimativa dos valores, contribuindo para a economicidade, razoabilidade e compatibilidade dos preços a serem considerados no processo de aquisição, bem como para o adequado planejamento orçamentário da Administração.

6.1.5. Todos os preços médios obtidos, resultam da aplicação da média aritmética sobre um conjunto de pelos menos três valores, obtidos através dos parâmetros mencionados, conforme rege na legislação pertinente em vigor.

6.1.6. O valor estimado para a presente aquisição é de **R$ 695.779,08** (Seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

6.1.7. Com vistas a iniciação da análise, buscamos apresentar todos os valores coletados em uma planilha (que segue como sub anexa deste estudo);

6.2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.2.1. A solução consiste na realização de procedimento para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de camisetas, uniformes e demais peças de vestuário personalizadas, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal em suas diversas

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

campanhas, eventos, projetos, programas, ações institucionais, atividades educativas, esportivas, de saúde, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, turismo e demais iniciativas de interesse público;

6.2.2. A solução contempla o fornecimento de peças confeccionadas de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas, incluindo composição e características dos tecidos, gramatura, modelos, tamanhos, cores, tipos de acabamento e formas de personalização, conforme as necessidades de cada ação ou atividade. A personalização poderá envolver a aplicação de brasões, logomarcas, inscrições, desenhos, identificações institucionais, serigrafia, bordados, sublimação, patches ou outras formas expressamente previstas para cada item, de acordo com sua finalidade;

6.2.3. Considerando que as demandas possuem características distintas e ocorrem em momentos diversos ao longo do exercício, a solução deverá possibilitar o fornecimento parcelado, mediante solicitação formal da Administração, observando-se as quantidades, tamanhos, cores, modelos e elementos de personalização definidos para cada pedido. Dessa forma, evita-se a aquisição antecipada de grandes volumes de materiais personalizados que possam permanecer estocados ou perder sua utilidade em razão do encerramento de determinada campanha ou atividade;

6.2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados. A sistemática proporciona maior flexibilidade para acompanhar o calendário de ações municipais e possibilita melhor adequação entre o planejamento realizado e a demanda concreta apresentada pelos órgãos participantes.

6.2.5. A solução prevê, ainda, a definição de requisitos mínimos de qualidade e acabamento, de modo a assegurar que os produtos apresentem condições adequadas de utilização, resistência e durabilidade, além de atenderem às características de personalização estabelecidas pela Administração. O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações constantes do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços e das respectivas solicitações de fornecimento.

6.2.6. Após cada entrega, os materiais deverão ser submetidos à conferência e fiscalização pela Administração, especialmente quanto às quantidades, tamanhos, modelos, cores, composição, acabamento, personalização e demais características exigidas. Produtos que apresentarem

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

divergências, defeitos ou desconformidades deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.2.7. A solução também contempla a organização integrada das demandas em processo unificado, possibilitando maior racionalização dos procedimentos administrativos, padronização das condições de fornecimento e melhor planejamento das aquisições de natureza semelhante. A concentração das demandas em um único procedimento contribui para a eficiência administrativa e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem impedir que os órgãos participantes realizem suas solicitações de acordo com suas necessidades específicas.

6.2.8. Assim, a solução proposta compreende não apenas o fornecimento dos produtos, mas todo o conjunto de procedimentos necessários para garantir que camisetas e uniformes personalizados estejam disponíveis de forma adequada, tempestiva e compatível com as finalidades institucionais, assegurando qualidade, padronização, flexibilidade de atendimento e utilização racional dos recursos públicos

6.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do item, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

6.3.2. As camisetas/uniformes personalizados serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal de fornecimento;

6.3.3. Cada solicitação deverá especificar o quantitativo necessário, os tamanhos, as cores e as respectivas personalizações, incluindo os desenhos e inscrições a serem aplicados, de acordo com as características e a identidade visual da campanha, evento ou ação para a qual os itens serão destinados;

6.3.4. A empresa fornecedora deverá realizar a confecção e personalização dos itens em conformidade com as especificações estabelecidas no procedimento e com as orientações apresentadas pela Secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento e das informações necessárias à personalização;

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

6.3.5. **A entrega dos itens deverá ocorrer sem nenhum custo adicional nos seguintes endereços,** em horário de expediente, ou seja, das 07h00min às 13h00min**:**

- Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro, em Batayporã/MS.
- Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT, situado a Rua Antônio Nunes da Costa nº 1540, Centro, em Batayporã/MS.
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, situado a Rua Levino Lopes da Silva, nº 1243, Centro, em Batayporã/MS.
- Secretaria de Infraestrutura Pública – SEINFRA, situado a Rua Arlindo Ramos, nº 1088, Centro, em Batayporã/MS.
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situado a Rua Isaías Inácio de Almeida, nº 1523, Centro, em Batayporã/MS.
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situado na Avenida Brasil, nº 1069, Centro, em Batayporã/MS.

6.3.6. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e sem avarias, manchas, defeitos de fabricação ou falhas de personalização, observando-se rigorosamente as quantidades e características solicitadas;

6.3.7. No recebimento, os itens serão conferidos pelo servidor responsável, especialmente quanto ao quantitativo, tamanhos, cores, modelo, qualidade do tecido, personalização e demais especificações estabelecidas. O recebimento não afastará a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade e conformidade dos produtos, devendo os itens que apresentarem qualquer desconformidade ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

6.4. Prazos e Condições de Garantia:

6.4.1. Garantia será conforme Código de Defesa do Consumidor (Art. 26 do CDC - Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990);

6.4.2. A garantia dos produtos observará, no mínimo, os prazos e condições estabelecidos pela legislação aplicável e pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação de proteção ao consumidor;

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

6.4.3. A fornecedora deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – TR, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de itens que apresentem defeitos, danos, avarias, alterações ou estejam em desacordo com as condições exigidas.

6.4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos ou não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor estará sujeito a penalidades conforme previsto no edital, ata de registro de preços e na legislação pertinente, incluindo multas e rescisão;

6.4.5. Para fins de atendimento da garantia, a empresa detentora do registro de preços deverá disponibilizar canal de atendimento por telefone com atendimento em horário comercial de segunda a sexta-feira para abertura de chamado. O atendimento do chamado não poderá ser superior ao prazo de 10 (dez) dias;

6.4.5. O serviço de Assistência deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos o(s) item(s) licitados.

6.5. Condições e Prazos de Pagamento (Art. 141 e seguintes da Lei 14.133/2021)

6.5.1. O pagamento, decorrente da execução dos objetos será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias** após à execução do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestada pelo setor competente;

6.5.2 O documento de cobrança da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS será a nota fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito;

6.5.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

6.5.4 A detentora de registro de preços, durante toda a execução da ata, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5.4.1 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da detentora do registro de preços, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo item já entregue, para, num prazo de 05 (cinco) dias, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

6.5.4.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do município de Batayporã/MS;

6.5.4.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o município de Batayporã/MS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.5.5. Persistindo a irregularidade, o município de Batayporã/MS, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

6.5.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora do registro de preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.5.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da detentora do registro de preços;

6.5.7 O documento de cobrança da detentora do registro de preços será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito;

6.5.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

6.5.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições do registro de preços;

6.5.10 O município de Batayporã/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

6.5.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela detentora do registro de preços de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

6.5.12 O município de Batayporã/MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora do registro de preços classificada.

6.5.13 As despesas com deslocamento de pessoal da detentora do registro de preços e/ou de

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade

6.6. Duração da Ata de Registro de Preços (Art. 105 da Lei 14.133/2021)

6.6.1. A referida Ata de Registro de Preços terá Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação aplicável.

VII. ESTIMATIVAS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1.1 A estimativa das quantidades dos itens a serem registrados foi elaborada a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelos órgãos participantes da Administração Municipal, considerando as atividades, campanhas, eventos, projetos, programas, ações institucionais e demais iniciativas previstas ou recorrentes ao longo do período de vigência do registro de preços;

7.1.2. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas informadas individualmente pelos órgãos participantes, buscando-se consolidar em um único procedimento as necessidades de natureza semelhante e possibilitar maior racionalização do planejamento das aquisições. A estimativa contempla diferentes modelos, peças, tamanhos, características e formas de personalização, de acordo com a finalidade e as particularidades de cada item.

7.1.3. Os quantitativos estimados foram estabelecidos com base na expectativa de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a recorrência das demandas, o histórico e a programação das atividades administrativas, bem como a necessidade de atendimento de ações que poderão ocorrer de forma eventual ao longo do período. Dessa forma, os valores apresentados representam uma previsão de consumo e servem como parâmetro para o planejamento e para o dimensionamento da futura aquisição.

7.1.4. Ressalta-se que os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando o fornecimento condicionado à existência de necessidade efetivamente verificada, disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva solicitação de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

7.1.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente em razão da impossibilidade de determinar, com absoluta precisão, o momento e a quantidade exata de cada demanda ao longo da vigência da Ata. Assim, os quantitativos foram dimensionados de forma

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

a proporcionar margem suficiente para o atendimento das necessidades previstas, sem caracterizar aquisição antecipada ou formação desnecessária de estoques;

7.1.6. A relação detalhada dos itens, respectivas especificações e quantitativos estimados encontra-se apresentada em tabela própria deste Estudo Técnico Preliminar, constituindo referência para a formação dos preços e para o planejamento das futuras aquisições, sem prejuízo de que os pedidos sejam realizados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração.

7.2 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.2.1. O parcelamento do objeto foi estruturado em 13 (treze) lotes, considerando as características, especificações técnicas e finalidades dos itens que compõem cada agrupamento, de modo a possibilitar uma organização adequada do fornecimento e ampliar as possibilidades de participação de empresas interessadas.

7.2.2. A divisão em lotes busca agrupar itens com características compatíveis, observando suas especificações, modelos, materiais, formas de confecção e personalização, conforme aplicável, de modo a favorecer a padronização dos produtos e a adequada execução do fornecimento.

7.2.3 A organização do objeto em lotes também contribui para ampliar a competitividade do procedimento, permitindo que empresas com capacidade de fornecimento compatível com os itens de cada agrupamento possam participar, sem exigir que um único fornecedor tenha condições de atender à totalidade dos itens previstos no processo;

7.2.4. A adjudicação por lote permite manter a uniformidade dos produtos que integram cada agrupamento, facilitando a fiscalização, o controle de qualidade e a conferência das especificações, sem prejuízo da possibilidade de participação de diferentes fornecedores nos demais lotes.

7.2.5. Dessa forma, considerando a divisão do objeto em 13 (treze) lotes, entende-se que o parcelamento adotado é adequado às características da aquisição, pois busca conciliar a padronização dos itens agrupados, a eficiência na gestão do fornecimento, a ampliação da competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

7.3 – AQUISIÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

7.3.1. Após análise das características e da finalidade do objeto**,** não foram identificadas aquisições correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente aquisição.

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

7.3.2. As camisetas/uniformes personalizados constituem itens de fornecimento independente, cuja utilização não depende da aquisição de outros bens ou da realização de serviços complementares para que possam cumprir sua finalidade de identificação, padronização visual e divulgação das campanhas, eventos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.3.3. Eventuais materiais ou serviços utilizados conjuntamente em campanhas e eventos, tais como materiais gráficos, estruturas, equipamentos ou outros itens de apoio, possuem natureza independente e poderão ser objeto de aquisições próprias, conforme as necessidades específicas de cada atividade, não havendo dependência entre esses objetos que condicione a presente aquisição.

7.3.4. Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida pode ser realizada de forma autônoma, não sendo necessária a previsão de outras aquisições como condição para sua execução ou utilização.

VIII. ESTIMATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O valor total estimado para a presente aquisição é **R$ 695.779,08** (Seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a realização da presente aquisição, pretende-se assegurar o atendimento adequado e tempestivo das necessidades da Administração Municipal relacionadas à utilização de camisetas, uniformes e demais peças de vestuário personalizados em campanhas, eventos, projetos, programas, atividades institucionais e demais ações de interesse público;

9.1.1. Espera-se proporcionar maior organização e padronização das atividades, mediante a disponibilização de peças adequadas às diferentes finalidades, contribuindo para a identificação visual das equipes, servidores, participantes e demais públicos envolvidos nas ações promovidas pela Administração;

9.1.2. Busca-se, ainda, ampliar a visibilidade e a divulgação das campanhas, programas e iniciativas institucionais, utilizando a personalização das peças como instrumento de comunicação e identificação junto à população, fortalecendo a apresentação institucional e a percepção das ações desenvolvidas pelo Poder Público;

9.1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas, permitindo que os itens sejam solicitados de forma

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, reduzindo a necessidade de aquisição antecipada de grandes volumes e evitando a formação de estoques excessivos ou inadequados;

9.2. Também se pretende alcançar maior racionalização dos procedimentos administrativos, mediante a concentração de demandas de natureza semelhante em um processo unificado, reduzindo a necessidade de instauração de procedimentos individualizados para cada demanda e possibilitando melhor planejamento das aquisições.

9.3. Outro resultado esperado é a obtenção de maior economicidade e vantajosidade para a Administração, decorrente do planejamento conjunto das necessidades, da padronização das especificações e da possibilidade de aquisição conforme a demanda, permitindo melhor utilização dos recursos públicos e evitando gastos desnecessários.

9.4. Por fim, pretende-se garantir que os materiais fornecidos apresentem qualidade, adequação às especificações estabelecidas e condições satisfatórias de utilização, assegurando que as aquisições realizadas atendam efetivamente às finalidades para as quais foram planejadas e contribuam para o desenvolvimento eficiente das ações e atividades de interesse público.

X. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

10.1. A aquisição de camisetas/uniformes personalizados pode gerar impactos ambientais relacionados à produção dos materiais têxteis, à geração de resíduos durante sua utilização e descarte, bem como à utilização de embalagens para transporte e acondicionamento dos produtos. Dessa forma, foram identificados os principais impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento e mitigação:

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Consumo de matérias-primas e recursos naturais para a produção dos materiais têxteis.	Exigir produtos com qualidade e durabilidade adequadas, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
Geração de resíduos decorrentes da produção, confecção e personalização das camisetas.	Planejar adequadamente os quantitativos e realizar as aquisições conforme a necessidade efetivamente apresentada, evitando a produção excessiva e o desperdício de materiais.
Risco de descarte de camisetas personalizadas que possam perder sua utilidade após o término de campanhas específicas.	Realizar o fornecimento de forma parcelada, permitindo a definição das personalizações e quantitativos conforme a necessidade de cada campanha ou ação.

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

Geração de resíduos provenientes de embalagens utilizadas para proteção e transporte dos itens.	Evitar, sempre que possível, o uso excessivo de embalagens, utilizando somente materiais necessários à adequada proteção dos produtos durante o transporte.
Geração de resíduos têxteis ao final da vida útil dos produtos.	Promover, sempre que possível, o reaproveitamento, reutilização ou destinação ambientalmente adequada dos materiais, conforme suas condições de uso e os mecanismos disponíveis para descarte e reciclagem.
Possíveis impactos decorrentes do transporte dos produtos até o local de entrega.	Planejar as solicitações de fornecimento de forma racional, buscando compatibilizar os quantitativos solicitados com as necessidades da Secretaria, evitando entregas desnecessárias ou em quantidades incompatíveis com a demanda.

10.2. Diante das medidas apresentadas, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição podem ser minimizados mediante planejamento adequado da demanda, fornecimento conforme a necessidade, utilização de produtos duráveis, redução de desperdícios e adoção de práticas adequadas de acondicionamento e destinação dos resíduos, buscando conciliar o atendimento das necessidades da Administração com a responsabilidade ambiental.

XI. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

XII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A aquisição deverá ser realizada através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

12.2. Será utilizado como critério para celebração do Registro de Preços o “MENOR PREÇO POR LOTE”

XIII. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

13.1 Serão responsáveis pela fiscalização desta aquisição, conforme Portaria nº 15/2026, os seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	SUPLENTE
SADEMAT	Regiane Mayra dos Santos	Karine Leal Rodrigues dos Santos
SECEL	Larissa Francisco Viana	Deysielle Alves da Rocha

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

SEGOV	Vanessa Wruck de Assis	Vanderlei Aparecido dos Santos Reis
SEINFRA	Fabiane Cristine Belasco	Leticia Ribeiro Alves
SMAS	Solange Borges da Silva	Maria Bueno da Silva Aguiar
SMS	Viviane Pereira Teixeira	Mayra Jamila Mourão Michelini

13.2 O Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, caput);

13.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação do registro de preços o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 14.133/2021, art 115, § 5º);

13.4 A execução do registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

13.5 O fiscal do registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

13.6 O fiscal do registro de preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

13.7 O detentor do registro de preços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº14.133/2021, art. 119);

13.8 O detentor do registro de preços será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ARP, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

13.9 Somente a detentora do registro de preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ARP (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

13.10 A inadimplência da detentora do registro de preços em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do registro de preços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

13.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora do registro de preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

XIV. ANÁLISE DE RISCO

14.1. A análise de riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer o adequado atendimento da necessidade das Secretarias envolvidas, bem como estabelecer medidas de contingência capazes de minimizar seus efeitos e assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento das camisetas personalizadas.

RISCOS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS
Atraso na entrega das camisetas, comprometendo a realização de campanha, evento ou ação previamente programada.	Acompanhar o prazo de entrega de cada solicitação e comunicar formalmente o fornecedor quanto ao cumprimento do prazo estabelecido. Em caso de atraso injustificado, adotar as medidas administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
Entrega de camisetas em desacordo com as especificações, tais como tecido, gramatura, tamanhos, cores ou modelo divergentes.	Realizar conferência dos itens no recebimento e, constatada a desconformidade, recusar os produtos e solicitar a substituição daqueles que não atenderem às especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.
Erro na personalização das camisetas, incluindo desenhos, inscrições, cores ou aplicação em local diferente do solicitado.	Fornecer ao fornecedor, no momento da solicitação, as informações necessárias à personalização e realizar a conferência dos produtos entregues. Havendo erro, exigir a substituição ou correção dos itens, sem ônus adicional para a Administração.
Entrega de quantitativo inferior ao solicitado.	Conferir o quantitativo no momento do recebimento e registrar eventual divergência, solicitando ao fornecedor a complementação das unidades faltantes.
Baixa qualidade ou defeitos de fabricação, comprometendo a utilização e a durabilidade das camisetas.	Inspecionar os produtos no recebimento e exigir a substituição dos itens que apresentarem defeitos, falhas de acabamento, manchas, rasgos ou outras irregularidades, sem ônus adicional para a Administração.
Variação de padrão entre diferentes fornecimentos,	Manter as especificações técnicas previamente estabelecidas e realizar o controle dos produtos

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

especialmente quanto a cores, tecido ou acabamento.	recebidos, exigindo do fornecedor o cumprimento dos padrões definidos para cada solicitação.
Indisponibilidade do fornecedor para atender às solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	Registrar formalmente a ocorrência e adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento das obrigações assumidas, observando a legislação e as condições estabelecidas no procedimento.
Produção excessiva de camisetas personalizadas que percam sua utilidade após determinada campanha.	Realizar o fornecimento de forma parcelada e somente mediante solicitação da Secretaria, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e reduzindo o risco de desperdício.

14.2. A adoção das medidas acima permitirá à Administração prevenir, identificar e corrigir eventuais falhas no fornecimento, assegurando maior controle sobre os produtos adquiridos e reduzindo os riscos de prejuízo ao planejamento e à execução das campanhas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XV. VIABILIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante das informações levantadas e das necessidades identificadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição de camisetas, uniformes e demais peças de vestuário personalizados, considerando que os itens possuem características de bens comuns, com especificações passíveis de definição objetiva e ampla disponibilidade no mercado.

15.2. Quanto à forma de atendimento da demanda, verifica-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada, tendo em vista que as necessidades possuem caráter recorrente e variável, com demandas que poderão surgir em momentos distintos durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O registro permitirá a definição prévia das condições e dos preços dos itens, possibilitando futuras aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

15.3. Ressalta-se que o registro de preços não representa, por si só, a aquisição integral dos quantitativos estimados, mas constitui procedimento destinado ao registro formal de preços e condições para eventual e futura aquisição dos itens. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, quando houver necessidade, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA

15.4. A adoção do procedimento unificado também se apresenta conveniente, por possibilitar o planejamento conjunto de necessidades de natureza semelhante, a padronização das especificações, a racionalização dos procedimentos administrativos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

15.5. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, administrativos e econômicos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, manifesta-se favoravelmente à realização do procedimento para registro de preços visando à futura e eventual aquisição dos itens previstos, por se tratar de solução adequada às necessidades da Administração Municipal e compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público;

15.8. Assim, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Batayporã – MS, 03 de Novembro de 2026.

Elaborado por: Frederico Cavalcante Ogura
Assessor Técnico – Compras SMAS

Aprovado por: Thayse Cardoso de Melo
Secretária de Assistência Social

BADIC202661474

Assinado com senha por THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA e LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 04/11/2026 07:53:32 - Documento Nº: 251542-5345 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251542-5345

SIGA